

PROCESSO SELETIVO SISU
2015/2

MATRÍCULA DOS CALOUROS
Dia, Local, Horário e Documentação Necessária

DIAS: 23 de junho de 2015

*LOCAL: **Apenas** na Secretaria Acadêmica do curso de Opção

*HORÁRIO: Consulte endereço e horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do curso para o qual foi aprovado.

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8215
Horário de Matrícula: das 8h às 18h

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8530
Horário de Matrícula: das 9h às 18h

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID
Av. Pascoal Simone, 358 – Coqueiros – Florianópolis – SC
Fone (48) 3321-8623
Horário de Matrícula: das 8h às 18h

Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV
Av. Luiz de Camões, 2090 – Conta Dinheiro – Lages – SC
Fone (48) 2101-9121
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 14 às 18h

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Rua Paulo Malschitzki, s/nº - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante – Bairro
Zona Industrial – Joinville – SC
Fone (47) 4009-7907
Horário de Matrícula: das 14h às 18h

Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN
Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário – São Bento do Sul – SC
Fone (47) 3634-0988
Horário de Matrícula: das 14h às 18h

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI
Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro – Balneário Camboriú – SC
Fone (47) 3264-1734
Horário de Matrícula: das 8h às 12h e das 13h às 18h

Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES
Rua Cel. Fernandes Martins, 270 – Progresso – Laguna – SC
Fone (48) 3647-4190
Horário de Matrícula: das 10h às 16h

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI
Rua Doutor Getúlio Vargas, 2822 – Bela Vista – Ibirama – SC
Fone (47) 33573077
Horário de Matrícula: das 9h às 12h e das 13h às 19h

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO
Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E – Bairro Santo Antônio - Chapecó – SC
Fone (49) 3330-9400
Horário de Matrícula: das 14h às 19h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

De acordo com o Edital do Processo Seletivo SISU 2015/2:

5.1. No ato da matrícula, o candidato classificado, ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório);
ou
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino

manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (uma cópia autenticada em cartório); ou

- c) Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam rigorosamente as determinações da [Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012](#) e da [Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014](#) e alterações (uma cópia autenticada em cartório); ou
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (uma cópia autenticada em cartório);
- e) Histórico escolar (uma cópia autenticada em cartório);
- f) comprovante de votação na última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral;
- g) Título de eleitor (uma cópia);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- i) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- j) CPF (uma cópia);
- k) Carteira de identidade (uma cópia);
- l) Comprovante de residência (uma cópia);
- m) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia autenticada em cartório);
- n) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos de Educação Física; Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica; Agronomia e Engenharia Florestal em que a disciplina é obrigatória. Para os demais cursos, o atestado médico só deverá ser apresentado quando da matrícula na Disciplina Educação Física, como disciplina Optativa;
- o) Uma foto 3x4 (recente), **exceto** para os cursos de Educação Física e Fisioterapia, que deverão ser duas fotos 3x4 (recentes);
- p) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- q) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.3, alínea “a” a: deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório);
- r) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas nos termos do item 1.3 alínea “b”: deverá, no ato da matrícula assinar documento de autodeclaração de que é negro.
- s) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

5.2. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

5.3. O candidato classificado para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do 2º semestre de 2015, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

5.4. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas a serem estabelecidas** no Calendário a ser divulgado no site www.udesc.br (link vestibular/SISU, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

5.4.1. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.udesc.br (link vestibular/SISU) sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das referidas chamadas.

5.4.2. Se o candidato for convocado em chamada subsequente publicada no site www.udesc.br (link vestibular/SISU) **deixar de comparecer à matrícula**, por qualquer motivo e **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no calendário de chamadas subsequentes desta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato respeitado a ordem de classificação da lista de espera.

5.5. Nos termos da Resolução nº 005/2014 – CONSEPE:

“CAPÍTULO V

DA PERDA DA MATRÍCULA

Art. 19 - Perderá direito à vaga e a matrícula com a UDESC o(a) acadêmico(a) recém ingressante que, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo ou no SISU, não cumprir com as seguintes condições:

I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase do seu curso de graduação;

II - não frequentar, sem justificativa documentada, todas as aulas nos primeiros cinco dias letivos a partir do seu ingresso no curso.

§ 1º Na situação descrita no “caput”, a Universidade procederá a chamada do(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente subsequente a do(a) último(a) chamado(a) até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos(as) alunos(as) que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar os alunos que perderam a vaga.

§ 3º A última chamada do Concurso Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência.”

5.6. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

5.7. O Processo Seletivo SISU 2015/2 somente será válido para a matrícula no 2º semestre letivo de 2015, nos termos deste Edital.